PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DAVARGEM



Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

PORTARIA N°.227, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre a instituição de Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Dispensa de Chamamento Público realizando parceria com a Santa Casa de Misericórdia de Três Pontas, Hospital São Francisco de Assis, e dá providências correlatas"

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a abertura da Dispensa de Chamamento Público nº 001/2022, que terá por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de Parcerias cujo o objetivo é a prestação e gestão integral dos serviços médicos de URGÊNCIA e EMERGÊNCIA, em Santana da Vargem pela equipe da Santa Casa do Hospital de São Francisco de Assis da Santa Casa de Misericórdia de Três Pontas, seja do seu quadro social, seja preposto, em regime de plantões, de segunda à sexta feira, incluindo feriados (15 horas/dia) e sábados e domingos (24horas/dia), na unidade da UBS (Unidade Básica de Saúde) do Município de Santana da Vargem, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município nos moldes e competências estabelecidas, além da consulta em especialidades, sendo:

- 15 (quinze) consultas semanais na especialidade de ortopedia;
- 30 (trinta) consultas mensais na especialidade de neurocirurgia;
- 15 (quinze) consultas semanais na especialidade de cirurgia geral;
- 03 (três) consultas mensais na especialidade de nefrologista;
- 10 (dez) exames mensais de ultrassonografia.

Ressalvadas as consultas na especialidade de nefrologista e os exames de ultrassonografia que serão realizadas nas dependências da Santa Casa de Misericórdia de Três Pontas.

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DAVARGEM



Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção que terá como competência o monitorar e avaliar a Dispensa de Chamamento Público nº.001/2022, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos.
- **Art. 2º** A Comissão de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
 - Sr. Lucas Pereira Rabelo
 - Sra. Michele Egídio Silva de Paula
 - Sr. Water Roniele de Araújo Oliveira

Parágrafo único - Para presidir a Comissão de seleção fica nomeado neste ato o servidor Lucas Pereira Rabelo.

- **Art. 3º -** O membro da comissão seleção que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:
- I tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público.
- § 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública federal.
- § 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.
- Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
- Art. 5º A Comissão de seleção, bem como a nomeação de seus membros terão eficácia a contar da publicação da presente portaria até o término da dispensa de Chamamento Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DAVARGEM



Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000 Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

nº 001/2022, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, MG, 29 de dezembro de 2021.

José Elias Figueiredo Prefeito Municipal